



LEI N. 1.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**SANCIONADO A LEI Nº**

28 / 10 / 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **RS 964.000,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	005	Gabinete dos Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1106	Aquisição de Ônibus - Escolares
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Excesso Arrec.		
Valor R\$	964.000,00	Novecentos e Sessenta e Quatro Mil

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **RS 964.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. **Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentarias 1.1.1.2.50.0.1.00, 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.1.1.3.03.1.1, 1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.52.0.1 e 1.7.2.1.50.0.1.00,**

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

*João Cleiton Araujo de Medeiros*

**DOCUMENTO ORIGINAL**



conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Código Reduzido	202	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	8.000,00	Oito Mil Reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2022.

### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor **R\$ 964.000,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação. Esporte/L. TUR. E Cult.
Unidade	005	Gabinete dos Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1106	Aquisição de Ônibus - Escolares
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10010000	Identificação das despesas com manutenção desenvolvimento do ensino
Excesso Arrec.		
Valor R\$	964.000,00	Novecentos e Sessenta e Quatro Mil

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 964.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de geração de recursos para Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificada associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal,

Código Reduzido	206	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2031	Folha de Pagamento e Encargos – Gestão SUS
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000.0000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	208	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	209	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	213	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica



cesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.1.1.2.50.0.1.00, 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.1.1.3.03.1.1, 1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.52.0.1 e 1.7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2022.

## JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UM LOTE URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Antônio Lira de Azevedo na Qd. n. 17 (dezessete), Lote n. 08 (oito), s/n, no Distrito de Primavera de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do Norte – MT, medindo 647,64 m², pertencente ao Senhor **RONIVALDO MENDES EVANGELISTA**, Brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n. 3010859, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 517.764.481-20, Município de Canabrava do Norte. – MT.

**Parágrafo Único:** A referida Área é de 647,64 m², ( seiscentos e quarenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, frente para Avenida Antônio Lira de Azevedo, medindo 14,08m (quatorze metros vírgula oito centímetros), fundo para o Lote n.02 (dois), medindo 12,93 m (doze metros vírgula noventa e três centímetros), lado esquerdo com o lote n. 01,09 e 10(um, nove e dez), medindo, 46,96 m (quarenta e seis metros vírgula noventa e seis centímetro), lado direito para o Lote n. 07 (sete), 45,57 m (quarenta e cinco metros vírgula cinquenta e sete centímetro) , composto por um barracão, com área de reuniões, escritório e recepção, bem como, área gourmet e sanitários.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser paga em parcela única, partir da data de aprovação desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças

Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1085	Aquisição de Terreno –P/Extração de Jazida
Elemento Despesa	44.90. 61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	60. 000,00	Sessenta mil reais.

**Art. 4º.** Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

**Art. 5º.** A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóvel Urbana nomeada pela **Portaria n. 550, de 23 de novembro de 2021**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei n.1273, de 09 de agosto de 2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2022.

## JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO LEI N.1.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N.1.301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 354.630,65 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref
Elemento Despesa	31.90. 11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	24. 715,33	Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos

Código Reduzido	18	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref